

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.325.749-4
E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.404.018-9

DATA: 15/01/2025
DATA: 28/01/2025

PARECER CEE/BICAMERAL Nº 102/2025

APROVADO EM 08/04/2025

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedidos de aprovação do Plano Anual para realização dos Exames da Educação de Jovens e Adultos, de forma impressa, para o ano de 2025, para conclusão dos cursos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, no Estado do Paraná, no Sistema Penal e nas Unidades Socioeducativas e de apresentação do Relatório Avaliativo dos Exames de Educação de Jovens e Adultos (EJA) impresso 2024.

RELATORES: JACIR JOSÉ VENTURI E MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA

EMENTA: Aprovação do Plano Anual para realização dos Exames da Educação de Jovens e Adultos, de forma impressa, para o ano de 2025, para conclusão dos cursos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, no Estado do Paraná, no Sistema Penal, nas Unidades Socioeducativas, nos Complexos Sociais e nas Cadeias Públicas. Apresentação do Relatório Avaliativo dos Exames de Educação de Jovens e Adultos (EJA) impresso 2024. Parecer favorável. Observância à Lei Federal n.º 9394/96 - LDB e à Deliberação CEE/PR n.º 10/2021. Determinações à Seed/PR.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação - Seed/PR, por meio dos Ofícios n.º 001/2025 e n.º 005/2025 - DNE/DPGE/SEED, de 21/01/2025 e 05/02/2025, respectivamente, da Diretoria de Educação/Departamento de Normatização Escolar, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação - CEE/PR o Plano Anual de oferta dos Exames de EJA, de forma impressa, para o ano de 2025 para o Ensino Fundamental e Médio no “Sistema Penal e nas Unidades Socioeducativas” e o Relatório Avaliativo dos Exames de Educação de Jovens e Adultos (EJA) impresso 2024.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.325.749-4
E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.404.018-9

DATA: 15/01/2025
DATA: 28/01/2025

Do referido Plano Anual cabe destacar:

[...]

1. JUSTIFICATIVA

Os Exames Estaduais de Educação de Jovens e Adultos Impresso, no Estado do Paraná, constitui-se em uma avaliação para aferição de competências, habilidades e saberes de jovens e adultos para a conclusão do Ensino Fundamental e Ensino Médio. Desta forma, esta oferta cumpre ao disposto nos artigos 37 e 38, da Lei N.º 9394/1996 - LDBEN, que faculta aos Sistemas de Ensino a manutenção de cursos e exames na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, observando o atendimento à Base Nacional Comum Curricular e habilitação ao prosseguimento dos estudos.

A oferta dos exames, conforme Deliberação n.º 10/2021 - CEE/PR, será voluntária e gratuita, pelo menos uma vez por ano, observando-se a idade mínima estabelecida pela Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional n.º 9394/1996 para cada Nível de Ensino e a Base Nacional Comum Curricular para a sua elaboração.

2. OBJETIVOS

Os Exames Estaduais da Educação de Jovens e Adultos Impresso têm por objetivos:

- 1) Possibilitar “a avaliação de competências, habilidades e saberes adquiridos em processo escolar ou extraescolar” nos termos do artigo 38, §§ 1º e 2º da Lei 9.394/1996 (LDBEN).
- 2) Ofertar avaliações, direcionadas a jovens e adultos, que possibilitem o processo de certificação aos participantes, em nível de conclusão do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio, por meio da utilização dos resultados do Exame, de acordo com a legislação vigente.
- 3) Atender jovens, adultos e idosos trabalhadores, com deficiências, inclusive às Pessoas Privadas de Liberdade (PPL), em Estabelecimentos Prisionais e Unidades Socioeducativas que estão fora do sistema escolar regular, dentre outras características comuns ao público alvo da EJA, que não tiveram a oportunidade de concluir seus estudos em idade própria, observada a determinação legal de idade mínima de 15 (quinze) anos completos, na data da realização do Exame, para o Ensino Fundamental e 18 (dezoito) anos completos na data da realização do Exame, para o Ensino Médio.

3. ESTRUTURA DOS EXAMES ESTADUAIS DE EJA IMPRESSO

Em 2025 a Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED, por meio do Departamento de Educação Profissional e da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos – DEP/CEJA, continuará com a oferta dos Exames da EJA, no formato Impresso. Os Exames serão realizados por componentes curriculares, tanto no Ensino Fundamental, quanto no Ensino Médio contemplando os componentes curriculares da Formação Geral Básica e dos Itinerários Formativos.

Para 2025 a previsão é a realização de 16 (dezesesseis) etapas, sendo 08 (oito) etapas para o Ensino Fundamental e (08) etapas para o Ensino Médio. O candidato poderá estar inscrito em mais de um componente curricular, conforme a necessidade da regularização dos seus estudos.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.325.749-4
E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.404.018-9

DATA: 15/01/2025
DATA: 28/01/2025

3.1 DESCRIÇÃO E ESTRUTURA

A oferta dos Exames Estaduais de EJA Impresso para o ano de 2025 será realizado por componentes curriculares. Em cada etapa a aplicação das provas serão nos períodos da manhã, tarde e noite, nas datas definidas em edital próprio, de forma a atender:

a) Ensino Fundamental - Fase II: Componentes Curriculares: Língua Portuguesa e Redação, Língua Inglesa, Arte, Educação Física, Matemática, História, Geografia e Ciências.

b) Ensino Médio: Componentes Curriculares: Língua Portuguesa e Redação, Língua Inglesa, Arte, Educação Física, Matemática, História, Geografia, Filosofia, Sociologia, Física, Química e Biologia.

Os Itinerários Formativos previstos nos módulos do Novo Ensino Médio serão contemplados dentro da Formação Geral Básica, nas áreas de conhecimento.

As provas, organizadas a partir de um banco de questões, previamente elaboradas por professores da rede estadual que atuam na EJA do Paraná, permanecerão hospedadas nos servidores da Companhia de Informática do Paraná - CELEPAR e serão disponibilizadas para impressão, e utilizadas nas datas e horários preestabelecidos no edital. As provas do Ensino Fundamental e Ensino Médio serão compostas por 15 (quinze) questões objetivas que contêm quatro alternativas com uma única resposta correta.

Para realização das provas, obrigatoriamente, os candidatos deverão estar no local da aplicação em horário e data definidos no edital. Os candidatos serão acompanhados até o local com 15 (quinze) minutos de antecedência. Para a identificação e conferência de dados, obrigatoriamente, o responsável pela aplicação dos Exames irá verificar o comprovante de inscrição assinado.

As provas do componente curricular de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental e do Ensino Médio serão acrescidas de uma Produção de Texto (Redação), e terão 30min. (trinta minutos) a mais que as demais. A redação deverá ser redigida de próprio punho pelos candidatos, a partir de tema disponibilizado no momento da prova.

Aos candidatos com deficiência que solicitaram atendimento especial e tempo adicional, no ato da inscrição, será acrescentado adicional de 50% (cinquenta por cento) no tempo total para realização das provas.

A correção da Produção de Texto de cada candidato será realizada por professores de Língua Portuguesa e ou Professores Pedagogos da própria instituição de ensino, em até 03 (três) dias úteis após o término da prova.

3.2 Inscrições para os Exames Estaduais de EJA

Os interessados em obter a certificação no nível de conclusão das etapas do Ensino Fundamental e Ensino Médio ou proficiência em um ou mais componentes curriculares, por meio dos Exames Estaduais de EJA Impresso deverão ter sua inscrição realizada gratuitamente observando as datas estabelecidas no Edital dos Exames Estaduais de EJA Impresso 2025. Não é necessário apresentar documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental (LDBEN N.º 9394/1996, Lei N.º 6.815/1980) para realizar o exame para Ensino Médio. Todo o processo de realização e aplicação dos Exames deverá considerar os seguintes aspectos:

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.325.749-4
E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.404.018-9

DATA: 15/01/2025
DATA: 28/01/2025

- a) **Idade Mínima:** Poderá participar de uma vaga nos Exames Estaduais de EJA Impresso candidatos que comprovem na data da inscrição: 15 (quinze) anos completos, para a realização das avaliações do Ensino Fundamental e 18 (dezoito) anos completos, para as avaliações dos componentes curriculares do Ensino Médio. Não se aplica, para efeitos de inscrição nos Exames Estaduais de EJA, o direito dos menores de 18 (dezoito) anos emancipados para os atos da vida civil, (Parecer CNE/CEB N.º 06/2010 e Resolução CNE/CEB N.º 03/2010). Terão suas provas anuladas e serão automaticamente eliminados do processo de avaliação dos Exames aqueles candidatos com idades inferiores aos limites permitidos.
- b) **Documentação necessária:** os candidatos aos Exames de EJA serão inscritos pelos responsáveis dos estabelecimentos penais e ou unidades socioeducativas.
- c) **Aleitamento materno:** na época de realização das provas, a candidata que estiver amamentando (Lei Estadual N.º 18.536/2015) deverá informar essa condição para que possam ser tomadas as providências cabíveis.
- d) **Deficiência visual:** ao deficiente visual é assegurado o uso de equipamentos ou outros meios que utilize habitualmente, desde que solicitados e homologados pela NRE. (Decreto Presidencial N.º 3298/2009 e Portaria Ministerial MEC N.º 1.010/2006).
- e) **Candidatos(as) com Deficiência:** candidatos com deficiência, terão direito às provas adaptadas, quando solicitadas formalmente no ato da inscrição e conforme as orientações do edital dos Exames publicado pela SEED - PR (Decreto Presidencial N.º 5.296/2004).
- f) **Situações adversas - a SEED** emitirá pareceres e/ou tomará as devidas providências para atender os seguintes casos:
- g) **Nome social:** os candidatos com amparo legal no que versa sobre o "nome social" (Parecer CEE N.º 01/2009, Instrução Conjunta SEED/SUED/DAE N.º 02/2010 e a Orientação Conjunta No 02/2017 SUED/SEED), deverão fazer uma solicitação por escrito, indicando o nome a ser usado e que deverá ser anexada ao requerimento de inscrição, junto com a fotocópia do Documento de Identificação. A responsabilidade pela inserção da inscrição no Sistema será do secretário da instituição de ensino.
- h) **Efetivação da inscrição:** a efetivação da inscrição dos candidatos para realizarem as provas dos Exames implicará na aceitação das normas para o processo de avaliação pelos Exames Estaduais de EJA, contidas nos comunicados, no edital próprio e em outros regulamentos que venham a ser publicados e divulgados pela SEED.
- i) **Acompanhamento das publicações:** será de inteira incumbência dos responsáveis nos estabelecimentos penais ou unidades socioeducativas tomar ciência de todos os atos, instruções e comunicados referentes ao Processo de Avaliação pelos Exames Estaduais de EJA Impresso 2025.

3.3. Objetos do Conhecimento dos Exames Estaduais de EJA Impresso

Os objetos do conhecimento contemplados nas provas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio dos Exames Estaduais de EJA serão disponibilizados no Portal da Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.325.749-4
E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.404.018-9

DATA: 15/01/2025
DATA: 28/01/2025

3.4. Avaliações dos Exames Estaduais de EJA Impresso

Será considerado aprovado nas provas dos componentes curriculares com 15 questões, o candidato que obter 60% (sessenta por cento) de acerto, ou seja, que acertar um mínimo de 09 (nove) questões.

O cálculo da média final para aprovação no componente curricular de Língua Portuguesa será realizado pelo Sistema Exames de acordo com a fórmula:

[...]

3.5. Cronograma dos Exames Estaduais de EJA Impresso

A previsão de aplicação dos Exames de EJA obedecerá a sequência conforme divulgadas no Edital a ser publicado pela SEED

CRONOGRAMA DOS EXAMES ESTADUAIS DE EJA DE FORMA IMPRESSA 2025 – INSTITUIÇÕES PENAIS E SOCIOEDUCATIVAS		
Data	Atividade	Responsável
09 de abril	Publicação e divulgação do Edital aos NRE	Comissão Central/SEED
	Indicação dos componentes das Comissões Especiais para designação em Portaria	Chefia do NRE
	Divulgação do Edital	SEED e NRE
Data	Atividade	Responsável
10 a 17 de abril	Inscrições da 1ª e 2ª etapas do Ensino Médio e da 3ª e 4ª etapas do Ensino Fundamental e efetivação das inscrições no Sistema	Equipes aplicadoras dos estabelecimentos penais e unidades socioeducativas
24 de abril (terça-feira)	Prazo máximo para solicitação de provas ampliadas para o candidato com deficiência visual ao NRE	
29 de abril (sexta-feira)	Devolução de parecer dos documentos dos candidatos com deficiência às Equipes Aplicadoras das instituições de ensino. Prazo máximo para solicitação, à SEED, de tempo adicional para alunos com deficiência.	Comissão Regional NRE
06 de maio	Realização da 1ª Etapa do Ensino Médio	

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.325.749-4
E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.404.018-9

DATA: 15/01/2025
DATA: 28/01/2025

(terça-feira)		Equipes aplicadoras dos estabelecimentos penais e unidades socioeducativas
08 de maio (quinta-feira)	Realização da 2ª Etapa do Ensino Médio	
13 de maio (terça-feira)	Realização da 3ª Etapa do Ensino Fundamental	
15 de maio (quinta-feira)	Realização da 4ª Etapa do Ensino Fundamental	
19 de maio (segunda-feira)	Reaplicação	
22 de maio (quinta-feira)	Divulgação do Resultado Final	

Data	Atividade	Responsável
09 de abril	Publicação e divulgação do Edital aos NRE	Comissão Central/SEED
	Indicação dos componentes das Comissões Especiais para designação em Portaria	Chefia do NRE
	Divulgação do Edital nas instituições penais e socioeducativas	Comissão Central e Regional
Data	Atividade	Responsável
09 a 17 de junho	Inscrições da 5ª e 6ª Etapas do Ensino Médio e 7ª e 8ª etapas do Ensino Fundamental e efetivação das inscrições no Sistema	Equipes Aplicadoras dos estabelecimentos penais e unidades socioeducativas
20 de junho (sexta-feira)	Prazo máximo para envio dos documentos do candidato com deficiência ao NRE, pedido de tempo adicional e início da interposição de recurso	Comissão Regional NRE
24 de junho (terça-feira)	Prazo máximo para solicitação de provas ampliadas para o candidato com deficiência visual ao NRE	
30 de junho (segunda-feira)	Devolução de parecer dos documentos dos candidatos com deficiência às Equipes Aplicadoras das instituições de ensino. Prazo máximo para solicitação, à SEED, de tempo adicional para alunos com deficiência.	CELEPAR
02 de julho (quarta-feira)	Realização da 5ª Etapa do Ensino Médio	Equipes Aplicadoras dos estabelecimentos penais e unidades socioeducativas
07 de julho (segunda-feira)	Realização da 6ª Etapa do Ensino Médio	
29 de julho (terça-feira)	Realização da 7ª Etapa do Ensino Fundamental	
31 de julho (quinta-feira)	Realização da 8ª Etapa do Ensino Fundamental	
04 de agosto (segunda-feira)	Reaplicação	
07 de agosto (quinta-feira)	Divulgação do Resultado Final	

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.325.749-4
E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.404.018-9

DATA: 15/01/2025
DATA: 28/01/2025

Data	Atividade	Responsável
09 de abril	Publicação e divulgação do Edital aos NRE	Comissão Central/SEED
	Indicação dos componentes das Comissões Especiais para designação em Portaria	Chefia do NRE
	Divulgação do Edital nas instituições penais e socioeducativas	Comissão Central e Regional
Data	Atividade	Responsável
01 de setembro a 10 de setembro	Inscrições da 9ª e 10ª Etapas do Ensino Médio e 11ª e 12ª etapas do Ensino Fundamental e efetivação das inscrições no Sistema	Equipes Aplicadoras das instituições penais e unidades socioeducativas
15 de setembro (segunda-feira)	Prazo máximo para envio dos documentos do candidato com deficiência ao NRE e pedido de tempo adicional. Início da interposição de recurso	
18 de setembro (quinta-feira)	Devolução de parecer dos documentos dos candidatos com deficiência às Equipes Aplicadoras das instituições de ensino e final da interposição de recurso Prazo máximo para solicitação, à SEED, de tempo adicional para alunos com deficiência	Comissão Regional NRE
01 de outubro (quarta-feira)	Realização da 9ª Etapa do Ensino Médio	Equipes Aplicadoras das instituições de ensino penais e unidades socioeducativas
06 de outubro (segunda-feira)	Realização da 10ª Etapa do Ensino Médio	
09 de outubro (quinta-feira)	Realização da 11ª Etapa do Ensino Fundamental	
13 de outubro (segunda-feira)	Realização da 12ª Etapa do Ensino Fundamental	
20 de outubro (segunda-feira)	Reaplicação	
23 de outubro (quinta-feira)	Divulgação do Resultado Final	

Data	Atividade	Responsável
09 de abril	Publicação e divulgação do Edital aos NRE	Comissão Central/SEED
	Indicação dos componentes das Comissões Especiais para designação em Portaria	Chefia do NRE
	Divulgação do Edital nas instituições penais e socioeducativas	Comissão Central e Regional
Data	Atividade	Responsável
03 a 11 de novembro	Inscrições da 13ª e 14ª Etapas do Ensino Médio e 15ª e 16ª etapas do Ensino Fundamental e efetivação das inscrições no Sistema	Equipes Aplicadoras das instituições penais e

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.325.749-4
E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.404.018-9

DATA: 15/01/2025
DATA: 28/01/2025

13 de novembro (quinta-feira)	Prazo máximo para envio dos documentos do candidato com deficiência ao NRE e pedido de tempo adicional. Início da interposição de recurso	unidades socioeducativas
18 de novembro (terça-feira)	Devolução de parecer dos documentos dos candidatos com deficiência às Equipes Aplicadoras das instituições de ensino. Final da interposição de recurso. Prazo máximo para solicitação, à SEED, de tempo adicional para alunos com deficiência.	Comissão Regional NRE
27 de novembro (quinta-feira)	Realização da 13ª Etapa do Ensino Médio	Equipes aplicadoras dos estabelecimentos penais e unidades socioeducativas
01 de dezembro (segunda-feira)	Realização da 14ª Etapa do Ensino Médio	
03 de dezembro (quarta-feira)	Realização da 15ª Etapa do Ensino Fundamental	
04 de dezembro (quinta-feira)	Realização da 16ª Etapa do Ensino Fundamental	
08 de dezembro (segunda-feira)	Reaplicação	
11 de dezembro (quinta-feira)	Divulgação do Resultado	

4. RELATÓRIO DE RESULTADOS DOS EXAMES ESTADUAIS DE EJA IMPRESSO

Após a finalização das Etapas e das reaplicações a CELEPAR emitirá o Relatório de Resultados no Sistema Exames. Os Relatórios de Resultados estarão disponíveis no Sistema Exames, à Coordenação de Educação de Jovens e Adultos, aos NRE – Núcleos Regionais de Educação e às instituições de ensino. As ocorrências procedentes desse ato serão resolvidas pela instituição de ensino aplicadora onde o candidato realizou os exames. Os casos não resolvidos deverão ser encaminhados ao NRE e, em última instância, à Coordenação de Educação de Jovens e Adultos – CEJA para providências cabíveis.

5. DA CERTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE PROFICIÊNCIA AOS CANDIDATOS APROVADOS

Os candidatos aprovados nos componentes curriculares, de inscrição, em qualquer um dos níveis de ensino, terá direito a Declaração de Proficiência ou ao Certificado de Conclusão de Ensino.

5.1 Aproveitamento de proficiência em exames anteriores

Os candidatos poderão utilizar, para fins de certificação, o aproveitamento de resultados anteriores obtidos em: - Provas de Exames Estaduais de EJA On-line ou convencionais anteriores; - Disciplinas cursadas nas instituições de ensino, que ofertam EJA, com regime de matrícula por disciplina/componente curricular (quando for o caso); - Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA (Exterior, Nacional ou PPL); - Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM (Nacional ou PPL até a edição de 2016). A Secretaria de Estado da

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.325.749-4
E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.404.018-9

DATA: 15/01/2025
DATA: 28/01/2025

Educação do Paraná, em atenção às orientações legais, vem, mui respeitosamente, apresentar ao Conselho Estadual de Educação do Paraná o PLANO ANUAL 2025 para oferta dos Exames Estaduais de EJA Impresso, em nível de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, para apreciação, de acordo com o estabelecido na Legislação vigente. [...]

2- Do Relatório Avaliativo 2024

No Relatório Avaliativo do ano de 2024, que se refere à aplicação dos Exames Estaduais de Educação de Jovens e Adultos impresso no Sistema Penal e Socioeducação, para conclusão dos cursos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, cabe evidenciar:

1. APRESENTAÇÃO

O Departamento de Educação Profissional – DEP, por meio da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos – CEJA, atendendo à solicitação deste Conselho Estadual de Educação - CEE, apresenta o Relatório Avaliativo dos Exames de EJA Impresso 2024, aplicados em nível de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. Os exames impressos foram direcionados às **Pessoas Privadas de Liberdade – PPL e aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas**. Dentre as legislações que amparam a aplicação dos exames, destaca-se a Deliberação CEE/PR. n.º 10/2021, que regulamenta nos artigos 37 a 43 as especificidades da organização dos exames. Adicionalmente, além do Edital n.º 4/2024 – DG/SEED, que formalizou a aplicação das provas para os adolescentes em conflito com a Lei e as Pessoas Privadas de Liberdade (PPL). As orientações para aplicação das avaliações foram fornecidas pelo Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, por meio da Orientação Conjunta n.º 03/2024. **Os exames foram realizados em 20 (vinte) etapas, conforme previsto no Cronograma do Edital n.º 04/2024 – GS/SEED (Anexo I), abrangendo os Estabelecimentos Prisionais, Unidades Socioeducativas, Complexos Sociais e Cadeias Públicas.** As questões das provas contemplaram todos os componentes curriculares da educação básica e foram elaboradas por professores e revisadas por pedagogos(as) que atuam nos estabelecimentos penais. Esses profissionais possuem conhecimento dos perfis dos estudantes, caracterizados por diferenças de escolaridade, idade, gênero, e aprendizagens adquiridas ao longo de suas experiências devida, tanto em processos formais, quanto não formais e informais. Após a elaboração, as questões foram encaminhadas à Coordenação de Educação de Jovens e Adultos – CEJA, que ficou responsável pela formatação e pelo envio aos diretores dos CEEBJA Penais e ao Departamento Penitenciário, utilizando o correio eletrônico institucional. A impressão e o envio das provas aos locais de aplicação foram realizados pelas equipes aplicadoras de cada unidade, designadas pelo DEPPEN.

Por fim, as notas dos exames foram lançadas no sistema utilizado para o gerenciamento dos Exames On-line. (grifo nosso)

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.325.749-4
E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.404.018-9

DATA: 15/01/2025
DATA: 28/01/2025

2. DADOS E INFORMAÇÕES

2.1. Dados Gerais

No quadro a seguir, apresenta-se os números disponibilizados pela Companhia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, relativos aos Exames de EJA Impresso realizados em 2024, referentes ao Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio aplicados nos Estabelecimentos Penais.

Quadro 1 – Relatório Estatísticos dos Estabelecimentos Penais

Etapa Curso	Inscritos	Presentes	Ausentes	Aprovados	Não Aprovados
1ª E.M.	2.362	2.129	233	717	1412
2ª E.M.	2.187	1.951	236	498	1453
3ª E.F.	1.996	1.706	290	555	1151
4º E.F.	1.686	1.404	282	443	961
5º E.M.	2.273	1.953	320	532	1421
6º E.M.	2.254	1.956	298	739	1217
7º E.F.	2.253	1.868	385	835	1033
8º E.F.	1.615	1.311	304	477	834
9º E.M.	1.742	1.518	224	672	846
10º E.M.	1.584	1.355	229	543	812
11º E.F.	1.364	1.129	235	612	517
12º E.F.	904	726	178	236	490
13º E.M.	1.108	970	138	355	615
14º E.M.	1.235	1.103	132	546	557
15º E.F.	1.180	1.019	161	453	566
16º E.F.	977	791	186	328	463

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.325.749-4
E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.404.018-9

DATA: 15/01/2025
DATA: 28/01/2025

17º E.M.	1.091	916	175	451	465
18º E.M.	1.142	851	291	443	408
19º E.F.	913	808	105	367	441
20º E.F.	984	839	145	354	485
TOTAL	30.850	26.303	4.547	10.156	16.147

Obs.: EF = Ensino Fundamental EM = Ensino Médio
Fonte: CELEPAR, Jan/2025.

2.2. Análise dos dados dos PPL

Nos estabelecimentos penais, foram registrados 30.850 inscritos para os exames. Desses, 26.303 compareceram, o que equivale a 85,28%, enquanto 4.547 estiveram ausentes, o que representa 14,7% na desistência. O total de aprovados que obtiveram nota para aprovação e posterior certificação no respectivo nível de ensino foi de 10.156, representando uma taxa de 32,91%. Houve 16.147 candidatos reprovados, o que representa 14,7% (*sic*).

Na análise observa-se uma taxa de comparecimento bastante alta, indicando um bom interesse dos inscritos em participar dos exames. No entanto, a taxa de ausentes também é significativa e pode sugerir fatores que levaram à desistência, como condições de saúde, falta de preparação, ou questões logísticas.

A taxa de aprovação é relativamente baixa. Isso pode indicar que os exames são desafiadores, ou que a preparação dos candidatos não foi suficiente. A alta taxa de reprovação sugere a necessidade de melhorias nos métodos de ensino ou suporte aos candidatos.

2.3. Representação Gráfica



2.4. Conclusão

A análise dos resultados dos Exames de EJA Impresso 2024 aplicados nos Estabelecimentos Penais sugere que, embora a maioria dos candidatos compareça, a taxa de aprovação precisa de atenção, a fim de melhorar os resultados futuros.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.325.749-4
E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.404.018-9

DATA: 15/01/2025
DATA: 28/01/2025

Os dados apontam para a necessidade de ações que reforcem o suporte pedagógico, considerando as características específicas desse público, como a diversidade de escolaridade e as experiências de aprendizagem anteriores. **Além disso, a taxa de ausência sugere que barreiras logísticas e outros fatores externos podem ter impactado a participação de uma parcela dos candidatos.**

Portanto, investir em estratégias que ampliem o preparo dos inscritos e reduzam as dificuldades identificadas, tais como a implementação de ações pedagógicas específicas, maior incentivo à participação e ajustes nos processos de aplicação, irá permitir que as instituições desenvolvam estratégias para aumentar a taxa de comparecimento e, conseqüentemente, a de aprovação. Com essas medidas, espera-se melhorar a taxa de aprovação e consolidar o impacto positivo da oferta de educação nesse contexto.

3. DADOS E INFORMAÇÕES DOS EXAMES

3.1. Dados Gerais

Considerando os números disponibilizados pela Companhia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, relativos aos Exames de EJA Impresso realizados em 2024, referentes ao Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio aplicados nas Unidades Socioeducativas.

Quadro 2 – Dados Estatísticos das Unidades Socioeducativas

Etapa Curso	Inscritos	Presentes	Ausentes	Aprovados	Não Aprovados
1ª E.M.	-	-	-	-	-
2ª E.M.	-	-	-	-	-
3ª E.F.	18	18	-	1	17

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.325.749-4
E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.404.018-9

DATA: 15/01/2025
DATA: 28/01/2025

4º E.F.	15	14	1	4	10
5º E.M.	28	28	-	12	16
6º E.M.	31	31	-	16	15
7º E.F.	182	177	5	96	81
8º E.F.	185	180	5	68	112
9º E.M.	32	31	1	14	17
10º E.M.	21	21	-	11	10
11º E.F.	96	95	1	41	54
12º E.F.	104	102	2	49	53
13º E.M.	23	15	8	10	5
14º E.M.	22	16	6	11	5
15º E.F.	41	25	16	13	12
16º E.F.	31	19	12	13	6
17º E.M.	9	1	8	-	1
18º E.M.	6	5	1	2	3
19º E.F.	53	33	20	24	9
20º E.F.	50	35	15	26	9
TOTAL	947	846	101	411	435

Obs.: EF = Ensino Fundamental EM = Ensino Médio
Fonte: CELEPAR, Jan/2025.

3.2. Análise dos dados dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas

Nas Unidades Socioeducativas, foram registrados **947 inscritos** para os exames. Dentre estes, **846 candidatos** compareceram, resultando em uma taxa de 89,49%. Este índice é considerado elevado, refletindo um bom comprometimento dos candidatos com a avaliação. Ficaram ausentes **101 candidatos**, cerca de 10,65%, esse percentual, embora relativamente baixo, sugere a necessidade de estratégias para engajar e apoiar os estudantes a comparecerem, especialmente pela vulnerabilidade.

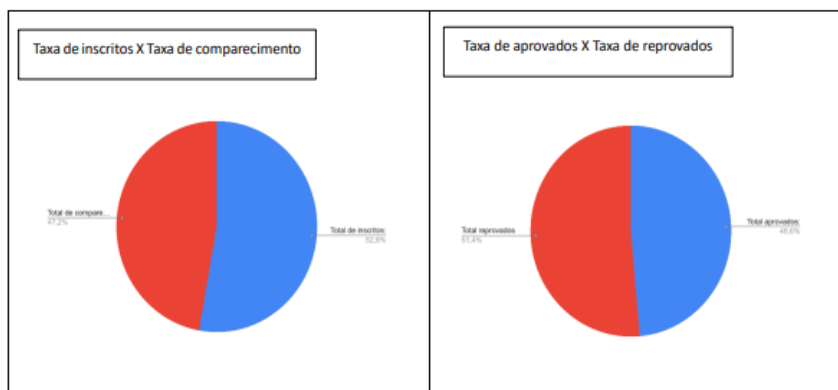
Dos 846 candidatos que compareceram, **411** foram aprovados, **resultando em uma taxa de 48,62%**. Essa taxa de aprovação evidencia um desafio considerável, já que menos da metade dos estudantes que participaram da avaliação conseguiu o resultado positivo.

Com uma taxa de reprovação de aproximadamente 51,41%, mais da metade dos candidatos que compareceram aos exames não conseguiram a aprovação. **Isso é um sinal de alerta e sugere que há desafios significativos no processo de aprendizado ou na preparação para os exames.**

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.325.749-4
E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.404.018-9

DATA: 15/01/2025
DATA: 28/01/2025

3.3. Representação Gráfica



3.4. Conclusão

A análise dos dados do Exame Impresso de 2024 aplicados nas Unidades Socioeducativas revela informações significativas sobre a participação e o desempenho dos candidatos. Os números mostram que houve um engajamento considerável dos inscritos, refletindo um interesse significativo na continuidade dos estudos e na busca por oportunidades de concluir os estudos.

Entretanto, a taxa de ausência, sugere que há fatores que podem ter impactado a participação de alguns candidatos. É importante investigar as causas dessas ausências para implementar estratégias que possam aumentar a taxa de comparecimento em futuras edições do exame.

No que diz respeito ao desempenho, a taxa de aprovação entre os candidatos que compareceram indica que, embora quase a metade tenha obtido sucesso, há ainda um espaço considerável para melhorias. Esse resultado sugere a necessidade de fortalecer as preparações e os apoios oferecidos aos estudantes, visando não apenas a aprovação, mas também a melhoria da qualidade do aprendizado. Portanto, os dados obtidos não apenas refletem a participação e o desempenho dos candidatos, mas também apontam para a necessidade de ações contínuas para promover a educação de jovens e adultos, garantindo que mais pessoas tenham acesso a uma formação de qualidade e possam superar barreiras na sua trajetória educacional.

II – MÉRITO

Trata-se da aprovação do Plano Anual para realização dos Exames da Educação de Jovens e Adultos, de forma impressa, para o ano de 2025, para conclusão dos cursos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, no Estado do Paraná, no Sistema Penal e nas Unidades Socioeducativas, bem como da apresentação do Relatório Avaliativo dos Exames de Educação de Jovens e Adultos (EJA) impresso 2024.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.325.749-4
E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.404.018-9

DATA: 15/01/2025
DATA: 28/01/2025

A matéria está regulamentada nos artigos 37 e 38 da Lei n.º 9394/96 – LDB e no Capítulo VI, da Deliberação CEE/PR n.º 10/2021 que se refere à organização dos exames, com destaque para o estabelecido:

Art. 38. Os conhecimentos e habilidades adquiridos pelos educandos por meios informais serão aferidos e reconhecidos mediante exames.

§ 1º A fixação da época dos Exames Estaduais da EJA é de competência da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, devendo ser **ofertados, obrigatoriamente, pelo menos uma vez ao ano, de forma impressa e online, mantendo a gratuidade.** (grifo nosso)

§ 2º A Seed/PR deverá encaminhar posteriormente para apreciação do Conselho Estadual de Educação, relatório anual da realização dos exames da EJA. (grifo nosso)

§ 3º A chamada para a inscrição nos exames da EJA será feita por Edital Público. [...]

1 – Plano Anual da EJA/2025 – impresso

O Parecer CEE/BICAMERAL n.º 31/2024, de 12/03/2024, tratou de aprovação do Plano Anual para realização dos Exames da Educação de Jovens e Adultos, de forma impressa, para o ano de 2024, para conclusão dos cursos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, no Estado do Paraná, do Sistema Penal e Socioeducação e apresentou a seguinte determinação em seu Voto:

A Secretaria de Estado da Educação/DEP/Ceja **deverá encaminhar a este Conselho o relatório avaliativo dos dados obtidos dos Exames de EJA de 2024, de forma impressa, para o ano de 2024 no Sistema Penal e Socioeducação, quando da sua finalização, preferencialmente junto com o Plano Anual de realização dos exames de EJA de 2025, on-line e impresso, no início do referido ano.** (grifo nosso)

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou o Plano em pauta por meio do protocolado sob o n.º 23.325.749-4, de 15/01/2025 e o Relatório Avaliativo dos exames obtidos no ano de 2024, somente de forma impressa, referente ao protocolado n.º 23.404.018-9, de 28/01/2025.

A Seed/PR solicita e justifica a oferta dos Exames Estaduais de Educação de Jovens e Adultos, na forma impressa, no ano de 2025, e conforme cronograma, ocorrerá nas instituições Penais e Socioeducativas. A referida oferta se constitui avaliação para aferição de competências, habilidades e saberes de jovens e adultos, para a conclusão dos cursos do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.325.749-4
E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.404.018-9

DATA: 15/01/2025
DATA: 28/01/2025

Consta do referido Plano que serão ofertadas 08 (oito) etapas para a conclusão do curso do Ensino Fundamental e 08 (oito) para o Ensino Médio, totalizando 16 (dezesesseis) etapas, sendo que “o candidato poderá estar inscrito em mais de um componente curricular, conforme a necessidade da regularização dos seus estudos.”

O Cronograma dos Exames de EJA impresso, para o ano de 2025 prevê a realização da 14ª etapa (última) do Ensino Médio e da 16ª etapa do Ensino Fundamental em dezembro de 2025. A divulgação do referido Edital será dia 09/04/2025, sugere-se prorrogar a data apresentada em razão da aprovação do citado Plano.

Dessa forma, conforme consta do Plano apresentado, as 16 etapas ofertadas serão exclusivamente de forma impressa, visando atender os candidatos do Sistema Penal e Socioeducação, com a idade mínima de 15 anos completos para o Ensino Fundamental e de 18 anos completos para o Ensino Médio, em atendimento aos artigos 38 e 39, da Deliberação CEE/PR n.º 10/2021.

2- Relatório Avaliativo do ano de 2024:

No Relatório apresentado consta que os exames de EJA para a conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio foram realizados em 20 (vinte) etapas, abrangendo os “Estabelecimentos Prisionais, Unidades Socioeducativas, Complexos Sociais e Cadeias Públicas”.

Cabe evidenciar os dados e a análise apresentados no referido Relatório, conforme segue:

Nos estabelecimentos penais, foram registrados 30.850 inscritos para os exames. Desses, 26.303 compareceram, o que equivale a 85,28%, enquanto 4.547 estiveram ausentes, o que representa 14,7% na desistência. O total de aprovados que obtiveram nota para aprovação e posterior certificação no respectivo nível de ensino foi de 10.156, representando uma taxa de 32,91%. Houve 16.147 candidatos reprovados, o que representa 14,7%.

Na análise **observa-se uma taxa de comparecimento bastante alta**, indicando um bom interesse dos inscritos em participar dos exames. No entanto, a taxa de ausentes também é significativa e pode sugerir fatores que levaram à desistência, como condições de saúde, falta de preparação, ou questões logísticas.

A taxa de aprovação é relativamente baixa. Isso pode indicar que os exames são desafiadores, ou que a preparação dos candidatos não foi suficiente. **A alta taxa de reprovação sugere a necessidade de melhorias nos métodos de ensino ou suporte aos candidatos.** (grifo nosso)

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.325.749-4
E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.404.018-9

DATA: 15/01/2025
DATA: 28/01/2025

Com base na citação e observando o quadro 1, “Relatórios Estatísticos dos Estabelecimentos Penais”, verificou-se que houve um percentual significativo de inscritos e presentes, todavia as taxas de aprovação e de reprovação foram significativas e requer um trabalho voltado para o ensino e aprendizagem desses candidatos.

Ademais, quanto à “análise dos dados dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas”, constam os seguintes dados e análise:

Nas Unidades Socioeducativas, foram registrados 947 inscritos para os exames. Dentre estes, 846 candidatos compareceram, resultando em uma taxa de 89,49%. Este índice é considerado elevado, refletindo um bom comprometimento dos candidatos com a avaliação. Ficaram ausentes 101 candidatos, cerca de 10,65%, esse percentual, embora relativamente baixo, sugere a necessidade de estratégias para engajar e apoiar os estudantes a comparecerem, especialmente pela vulnerabilidade.

Dos 846 candidatos que compareceram, 411 foram aprovados, resultando em uma taxa de 48,62%. Essa taxa de aprovação evidencia um desafio considerável, já que menos da metade dos estudantes que participaram da avaliação conseguiu o resultado positivo.

Com uma **taxa de reprovação de aproximadamente 51,41%, mais da metade dos candidatos** que compareceram aos exames não conseguiram a aprovação. Isso é um sinal de alerta e sugere que há desafios significativos no processo de aprendizado ou na preparação para os exames.

Como se verifica, houve um percentual significativo de inscritos e presentes na aplicação dos Exames de Educação de Jovens e Adultos impresso, porém a taxa de aprovação foi de 48,62%, sendo de 51,41%, a de reprovação. Embora os dados sejam preocupantes, os percentuais gerais das estatísticas dos Estabelecimentos Penais foram inferiores as taxas dos candidatos de medidas socioeducativas.

De qualquer modo, há necessidade de melhoria do ensino e aprendizagem desses candidatos, tendo em vista que no ensino regular são atendidos pelos Centros Estaduais de Educação Básica para Jovens e Adultos (CEEBJAs). Nesse sentido, os candidatos necessitam de suporte pedagógico que possam auxiliá-los na realização dos referidos exames.

Cabe ressaltar a informação contida no referido Relatório Avaliativo, que os exames foram aplicados nos “Estabelecimentos Prisionais, Unidades Socioeducativas, Complexos Sociais e Cadeias Públicas”, os dois últimos espaços não foram mencionados na solicitação de aprovação do Plano para o ano de 2024, sendo necessário incluí-los no Edital do ano de 2025.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.325.749-4
E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.404.018-9

DATA: 15/01/2025
DATA: 28/01/2025

Cabe ressaltar que a Portaria 067/2024-DEPPEN/GAB, de 04/06/2024, que dispõe sobre as normas programáticas da política penal do Estado do Paraná referente aos equipamentos públicos de atendimento das pessoas em monitoração eletrônica, em cumprimento de penas em meio aberto e de medidas alternativas e suas diretrizes de atuação estabelece:

Art. 3º São equipamentos públicos projetados para estarem sob a administração do Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná (DEPPEN/PR) e para atender as políticas penais de que trata esta Portaria:
[...]

Parágrafo único. Ficam instituídos, no âmbito das regionais administrativas da Polícia Penal do Paraná, **os Complexos Sociais como unidades responsáveis pela administração e execução das políticas penais voltadas à harmônica integração social da pessoa atendida**, composto pelos equipamentos referidos nos incisos I a IV, conforme ANEXO ÚNICO. (grifo nosso)

Salienta-se que os candidatos dos Complexos Sociais e Cadeias Públicas precisam ser atendidos, tendo em vista que não terminaram os seus cursos de Ensino Fundamental e Ensino Médio em tempo regular e necessitam ser inseridos na sociedade, para tanto, requer maior suporte pedagógico para atendimento dessa demanda.

Dessa forma e considerando a oferta para o corrente ano, com encaminhamento de relatório avaliativo, bem como a importância de atender essa demanda específica da sociedade, em especial com a forma impressa, entende-se que seja necessária a referida oferta, para atender os candidatos no Sistema Penal, nas Unidades Socioeducativas, nos Complexos Sociais e nas Cadeias Públicas, considerando que precisam da Certificação dos cursos do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio, sendo necessário o acompanhamento dos referidos exames para a verificação dos dados avaliativos a serem apresentados a este Conselho do ano de 2025.

III – VOTO DOS RELATORES

Face ao exposto, somos:

a) favoráveis à aprovação do Plano Anual para realização dos Exames da Educação de Jovens e Adultos, de forma impressa, para o ano de 2025, para conclusão dos cursos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, no Estado do Paraná, no Sistema Penal e nas Unidades Socioeducativas, conforme solicitação;

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.325.749-4
E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.404.018-9

DATA: 15/01/2025
DATA: 28/01/2025

b) pela apreciação do relatório avaliativo dos dados obtidos dos Exames de EJA do ano de 2024, de forma impressa, para conclusão dos cursos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, no Estado do Paraná, no Sistema Penal e nas Unidades Socioeducativas.

A Secretaria de Estado da Educação deverá:

a) encaminhar a este Conselho o relatório avaliativo dos dados obtidos dos Exames de EJA de 2025, de forma impressa, quando da sua finalização, acompanhado do Plano Anual de realização dos exames de EJA de 2026, no início do referido ano;

b) inserir no Edital de 2025 referente ao Plano Anual para realização dos Exames da Educação de Jovens e Adultos, de forma impressa, para o ano de 2025, para conclusão dos cursos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, no Estado do Paraná, no Sistema Penal e nas Unidades Socioeducativas, também os Complexos Sociais e as Cadeias Públicas;

c) encaminhar o relatório avaliativo dos citados exames com os dados estatísticos dos Complexos Sociais e as Cadeias Públicas.

Cumpre à Seed/PR, por meio dos respectivos NREs, acompanhar e supervisionar todas as aplicações e operacionalizações dos Exames de EJA – 2025, de forma impressa.

É responsabilidade da Seed/PR, com base neste Parecer, a divulgação do Edital dos Exames de EJA do Estado do Paraná.

Encaminhe-se este Parecer à Seed/PR, para as devidas providências.

É o Parecer.

Jacir José Venturi
Relator

Marli Regina Fernandes da Silva
Relatora

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.325.749-4
E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.404.018-9

DATA: 15/01/2025
DATA: 28/01/2025

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto dos Relatores, por unanimidade.

Curitiba, 08 de abril de 2025.

João Carlos Gomes
Presidente do CEE/PR